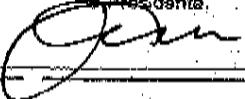


REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

A LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
À SESSÃO
REQUERIMENTO AOS SRA. DEPUTADOS
2010-09-28
Presidente,


Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelênciia o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima,
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
3705 Proc. 54.03.00/324/IX	5-8-2010	SAI-GSRP-2010-1857 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2010-2200	27-9-2010

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N° 324/IX – SITUAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS
DESFIBRILHADORES AUTOMÁTICOS EXTERNOS NOS AÇORES**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento n° 324/IX, subscrito pelos Senhores Deputados Jorge Costa Pereira, Luís Garcia e Pedro Gomes do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

- 1 Todas as Corporações de Bombeiros possuem uma ambulância equipada com este aparelho.
- 2 O referido programa regional está preparado para arrancar em projecto-piloto em quatro Corporações de Bombeiros, localizadas nas Ilhas Terceira e São Miguel. À semelhança do que acontece no restante território nacional, os programas desta natureza requerem um planeamento rigoroso e detalhado que implica a formação dos operacionais, transmissão de dados em tempo útil para análise e auditorias contínuas, assim como envolve um controle médico rigoroso e permanente e uma constante recertificação dos operacionais envolvidos. Só com todos estes procedimentos é possível salvaguardar a segurança dos doentes, dos próprios operacionais e respectiva eficácia de acção.



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

3. O número de pessoal não médico que frequentou com aproveitamento a formação foi de 11 em Ponta Delgada, 10 na Ribeira Grande, 15 em Angra do Heroísmo, 14 na Praia da Vitória e 7 na Horta.
4. No que se refere à instalação de DAE's adquiridos ao abrigo do INUTECMED II, temos um por unidade de saúde, com excepção do Centro de Saúde de Ponta Delgada com dois, O Hospital da Horta, EPE e o Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, EPE com três cada e o Hospital do Divino Espírito Santo, EPE com quatro.
5. Qualquer unidade de saúde da Região tem desfibrilhadores em uso que são utilizados pelos profissionais habilitados que nelas exercem funções.
6. Em termos de planeamento, entende-se prioritário o alargamento da utilização de DAE's pelas Corporações de Bombeiros da RAA e, paulatinamente, estenda-las aos aeroportos, portos marítimos, e à Assembleia Legislativa Regional e Presidência do Governo Regional dos Açores.

Por fim, remete-se em anexo cópia do Despacho Normativo n.º 33/2010, de 21 de Maio.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA	
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	36 L 0
Proc. N.º	54.03.00
Data:	10.09.28 N.º 324, IX